

# Política de Segurança Corporativa

19 de julho de 2018

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A (a “Companhia”), consciente de que a segurança, em todas suas vertentes, é uma necessidade fundamental das pessoas, sem a qual não podem desenvolver plenamente suas atividades, aprovou esta *Política de Segurança Corporativa*.

## 1. Finalidade

A *Política de Segurança Corporativa* busca garantir o efetivo amparo das pessoas, bens e o capital intelectual, tanto da Companhia quanto das demais companhias integradas no grupo, cuja entidade dominante, no sentido estabelecido pela lei, é a Companhia (o “Grupo”), assegurando, ao mesmo tempo, que as atuações em matéria de segurança estejam plenamente de acordo com a lei e respeitem escrupulosamente os direitos humanos.

## 2. Princípios básicos de atuação

Para a consecução dos objetivos assinalados, o Grupo assume e promove os seguintes princípios básicos que devem presidir todas suas atividades em matéria de segurança corporativa:

- a) Cumprir com a legislação de segurança vigente nos estados e municipalidades onde atua, com pleno respeito aos direitos humanos;
- b) Elaborar uma estratégia de segurança preferencialmente preventiva, cujo objetivo seja minimizar os riscos de segurança física e lógica, e destinar os recursos necessários para sua implementação;
- c) Garantir a proteção dos profissionais, bens, conhecimento e do restante das informações do Grupo, assim como o normal desenvolvimento de suas atividades;
- d) Desenvolver planos de defesa específicos que garantam a adequada proteção do capital intelectual do Grupo, especialmente em matéria de cibersegurança e de luta contra a espionagem industrial, atuando de forma coordenada com a Área de Sistemas, em conformidade com o disposto na *Política de Riscos de Cibersegurança*;
- e) Estabelecer controles dos fluxos de entrada e saída de informação do Grupo para acautelar a fuga ou subtração de informação sensível, tanto de forma acidental quanto intencional;
- f) Identificar os pontos críticos do Grupo, em matéria de segurança, definir ações de prevenção e de melhoria contínua, e conhecer o estado da segurança no Grupo;
- g) Evitar o uso da força no exercício da segurança, empregando-a única e exclusivamente em casos estritamente necessários e sempre de acordo com a lei e de forma proporcional à ameaça recebida, em defesa da vida;
- h) Assegurar e reforçar a adequada qualificação de todo o pessoal de segurança, tanto interno quanto externo, estabelecendo rigorosos planos de formação e definindo requisitos e critérios na contratação que levem em conta estes princípios;
- i) Em particular, formar todo o pessoal de segurança em matéria de direitos humanos, ou assegurar-se de que recebeu a adequada formação nessa matéria;
- j) Avaliar periodicamente os fornecedores de segurança durante o desempenho de seu contrato, com a finalidade de identificar pontos de melhoria;
- k) Contribuir à criação de uma cultura de segurança no âmbito do Grupo, mediante a realização de ações de divulgação e formação na matéria; e
- l) Colaborar, e não interferir, com as autoridades públicas com responsabilidades em matéria de segurança, no cumprimento de suas legítimas funções, tudo isso sem desprezar os princípios anteriores.

\* \* \*

Esta *Política de Segurança Corporativa* foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 19 de julho de 2018.